



# Família que trabalha unida... pode acabar na Justiça?

O que a lei diz sobre vínculo de emprego entre parentes

Fernanda Miranda (\*)

**S**egundo o IBGE, mais de 90% das empresas brasileiras são familiares. É comum que, nesses negócios, parentes próximos participem das atividades do dia a dia — seja no caixa da padaria, no atendimento do restaurante ou no apoio administrativo.

Mas surge a dúvida inevitável: quando essa ajuda é apenas colaboração familiar e quando se transforma em vínculo de emprego, com todos os direitos previstos pela CLT? A resposta não é simples — e pode representar a diferença entre manter a saúde financeira do negócio ou enfrentar um passivo trabalhista inesperado.

O que caracteriza vínculo de emprego - A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece quatro elementos essenciais para a configuração do vínculo empregatício:

• **Pessoalidade** – a atividade é realizada pela própria pessoa, sem possibilidade de substituição.

• **Subordinação** – há ordens e hierarquia entre quem manda e quem executa.

• **Habitualidade** – o trabalho é contínuo, não esporádico.

• **Onerosidade** – existe pagamento, ainda que disfarçado de “ajuda de custo”.

Esses critérios são analisados de forma conjunta e concreta pela Justiça do Trabalho.

Ou seja: o simples fato do trabalhador ser parente não impede o reconhecimento do vínculo.

Quando o parentesco não protege - A Justiça do Trabalho já reconheceu, em diversas situações, relações de emprego entre familiares, especialmente quando ficou comprovado o exercício contínuo de atividades, sob ordens e com remuneração.

Um exemplo emblemático ocorreu no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo nº 1001344-



49.2017.5.02.0203): uma ex-esposa obteve o reconhecimento de vínculo de emprego após demonstrar que trabalhava de forma habitual e subordinada na empresa do marido, com atividades administrativas e recebimento mensal de valores.

O tribunal concluiu que o casamento ou o parentesco não afastam a aplicação da CLT quando presentes os elementos caracterizadores do vínculo. Casos como esse ilustram uma realidade frequente no Brasil, especialmente em pequenas empresas de comércio, restaurantes e indústrias familiares.

Situações comuns incluem:

- O filho que “ajuda” no caixa todos os dias, em horário fixo;
- A esposa ou marido que “toca o administrativo” como se fosse gerente;
- O parente que recebe valores mensais sob o rótulo de “ajuda de custo”.

Em ações trabalhistas, esses cenários podem resultar em condenações significativas: salários, férias, 13º, FGTS, horas extras e multas.

O risco do passivo invisível - O problema é que, muitas vezes, o vínculo é questionado anos depois, quando há desentendimento familiar, falecimento do empregador ou dissolução da sociedade. Nessas situações, o parente que antes “ajudava” passa a reivindicar reconhecimento retroativo do vínculo, exigindo encargos trabalhistas e previdenciários.

Esse efeito retroativo é o que mais preocupa: a Justiça pode determinar

o pagamento de anos acumulados de encargos, contribuições e multas, coroando rapidamente o patrimônio da empresa e até inviabilizando o negócio.

Como prevenir problemas - A boa notícia é que existem caminhos jurídicos seguros para manter o negócio familiar organizado e protegido. Algumas medidas essenciais:

• **Registro formal** – quando há habitualidade, subordinação e remuneração, é mais seguro formalizar o vínculo com registro em carteira.

• **Alternativas legais** – em situações específicas, é possível enquadrar o parente como sócio, cooperado ou prestador de serviços, desde que não estejam presentes os requisitos do vínculo.

• **Documentação mínima** – contratos, atas societárias, registros de horas e comprovantes de pagamento ajudam a demonstrar a real natureza da relação.

Prevenção e clareza documental são o caminho mais eficaz para proteger tanto a família quanto a empresa. O vínculo de afeto não elimina o alcance da lei trabalhista. Empresas familiares que se estruturam corretamente evitam ações futuras, preservam sua saúde financeira e garantem a continuidade do negócio.

Mais do que uma obrigação legal, enxergar a gestão de parentes sob o prisma jurídico é uma forma de profissionalizar a empresa e blindar o patrimônio construído em família.

(\*) Advogada e sócia da área Trabalhista e Sindical do Duarte Tonetti Advogados.

## Negligenciar o pátio logístico custa caro e exige modernização

Eros Viggiano (\*)

Na cadeia de suprimentos, o pátio logístico é muitas vezes um espaço negligenciado. Apesar de ser o ponto de transição entre transporte externo e armazenagem, ele raramente é priorizado em projetos de otimização de processos. Essa falta de atenção resulta em filas, atrasos e penalizações por tempo de permanência, comprometendo a produtividade e elevando custos de forma silenciosa.

A complexidade da logística moderna torna esses desafios ainda mais críticos.

Segundo a Freightwaves, transportadoras perdem mais de US\$ 1 bilhão anualmente com detention fees, multas por permanência excessiva. No Brasil, a NTC&Logística indica que o tempo médio de espera para carga e descarga varia entre 3 e 5 horas por operação, enquanto a sobrestadia de contêineres pode atingir até R\$ 1,5 milhão por dia.

Esses números mostram que a ausência de visibilidade nos pátios não é apenas um inconveniente operacional, mas um problema financeiro significativo.

A falta de visibilidade em tempo real provoca decisões baseadas em dados fragmentados ou desatualizados. De acordo com a Capgemini, 62% das empresas apontam a ausência de rastreabilidade como principal causa de ineficiência logística, e a Gartner revela que apenas 6% das companhias possuem rastreabilidade completa em suas operações. Sem informações precisas, os gestores ficam reféns de falhas operacionais, atrasos e retrabalho.

No entanto, a transformação digital oferece soluções

concretas. Tecnologias como sistemas de gestão de pátio (YMS), rastreamento em tempo real (RTLS), Internet das Coisas e Inteligência Artificial permitem monitorar cada etapa da operação e gerar dados estratégicos para tomada de decisão. O mercado global de telemetria deve alcançar US\$ 787,5 bilhões até 2029, crescendo 10,8% ao ano, segundo a Data Bridge Market Research, enquanto o mercado de YMS projeta ultrapassar US\$ 7 bilhões até 2028. Esses números evidenciam a expansão de ferramentas que elevam a eficiência operacional.

Críticos podem alegar que a implementação de sistemas digitais representa um custo elevado, mas o cenário financeiro aponta o contrário. Segundo a McKinsey, soluções baseadas em IA e IoT podem gerar reduções de até 15% nos custos operacionais. Multas recorrentes, desgaste da frota e perda de clientes por atrasos custam muito mais do que qualquer investimento em tecnologia, mostrando que a modernização é um investimento estratégico com retorno tangível.

A modernização da gestão de pátios é, portanto, uma necessidade estratégica e deve ser encarada como prioridade para a logística contemporânea. Ao adotar uma abordagem proativa, as empresas transformam seus pátios em pilares de vantagem competitiva, garantindo operações mais fluídas, econômicas e alinhadas às demandas do mercado, tornando a visibilidade e eficiência elementos centrais da cadeia de suprimentos.

(\*) Mestre em administração e cientista da computação. Fundou a LogPyx em 2015 com o objetivo de otimizar a logística interna e garantir a segurança dos trabalhadores.

## Contracta Epsilon Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ 14.084.316/0001-13 - NIRE 35.225.595.566

Ata de Reunião de Quotistas Realizada em 06 de Outubro de 2025

1. Data e Local: 06 de outubro de 2025, às 11:30 horas, na sede social. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, pela presença da totalidade dos sócios. 3. MESA: Presidente: Francisco Lourenço Rapuano. Secretário: Fábio Henrique Câmara. 4. Ordem do Dia: Redução do capital social da Sociedade. 5. Deliberações: Os sócios aprovaram, por unanimidade, reduzir o excessivo capital social da Sociedade, de R\$1.051.632,00, com o cancelamento de 250.272 quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 6,00, totalmente integralizadas e subscritas, tituladas pelos sócios: Contracta Engenharia Ltda, Francisco Lourenço Rapuano e Fábio Henrique Câmara, redução essa realizada da forma abaixo: Sócios: Contracta Engenharia Ltda., Quotas: 90,27, %: 36,07%, Valor (R\$): 541.632,00; Sócios: Fábio Henrique Câmara, Quotas: 80,00, %: 31,97%, Valor (R\$): 480.000,00; Sócios: Francisco Lourenço Rapuano, Quotas: 80,00, %: 31,97%, Valor (R\$): 480.000,00; Total: Quotas: 250.272, %: 100,00%, Valor (R\$): 1.501.632,00. 6. Caberá receber, em razão desta redução, haveres no valor de R\$541.632,00 para a sociedade Contracta Engenharia, R\$480.000,00 para o sócio Francisco Lourenço Rapuano e R\$480.000,00 para o sócio Fábio Henrique Câmara, cujos pagamentos serão realizados pela Sociedade em 90 dias da publicação da presente ata. 7. Por conseguinte, o “caput” da Cláusula 5º do contrato social passará a vigor com a seguinte redação, mantido seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro: “Cláusula 5º. O capital social é de R\$375.408,00 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oito reais), dividido em 62.568 (sessenta e duas mil quinhentos e sessenta e oito) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 6,00 (seis reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, mediante a conferência de bens imóveis e o aporte da boa e corrente moeda nacional, e assim distribuídos entre os sócios: Sócios: Contracta Engenharia Ltda., Quotas: 22.568, %: 36,07%, Valor (R\$): 135.408,00; Sócios: Fábio Henrique Câmara, Quotas: 20,00, %: 31,97%, Valor (R\$): 120.000,00; Sócios: Francisco Lourenço Rapuano, Quotas: 20,00, %: 31,97%, Valor (R\$): 120.000,00; Total: Quotas: 62.568, %: 100,00%, Valor (R\$): 375.408,00. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspenso para a lavratura desta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes com certificado digital. São Paulo, 06 de outubro de 2025. Contracta Engenharia Ltda. - Quotista p. Francisco Lourenço Rapuano / Fábio Henrique Câmara, Francisco Lourenço Rapuano - Quotista, Fábio Henrique Câmara - Quotista.

## Quadra Gestão de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 17.707.098/0001-14 - NIRE 35.300.562.518

RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 14/02/2025, reuniram-se os acionistas da Companhia. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nilton Calixto Silva e secretariados pelo Sr. Paulo Henracy Cesena, que aprovaram as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024, bem como a destinação integral do lucro líquido no valor de R\$ 38.058.968,84 para distribuição de dividendos aos acionistas. Foi também aprovada a distribuição de R\$ 2.042.239,46 provenientes da Reserva de Lucros, com efeitos retroativos para os exercícios de 2024 e 2025, e fixado o limite de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025 em R\$ 60.000,00.

A integral do documento está disponível na versão digital do jornal.

## S. HANASHIRO & CIA. LTDA

CNPJ nº 61.090.296/0001-73 - NIRE 35.202.449.224-1

Anúncio de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios a comparecerem à Reunião de Sócios da S. Hanashiro & Cia. Ltda (“Sociedade”), a ser realizada em sua sede social, em São Paulo, Capital, na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 211, Jardim da Saúde, CEP 04.159-000, às 11:30 do dia 21 de outubro de 2025, para deliberar sobre a (i) alteração do objeto social; (ii) atualização do capital social; (iii) eleição de Lucy Hanashiro e Rodolfo Kyoaki Hanashiro aos cargos de diretores sem designação específica; e (iv) reforma e consolidação do Contrato Social.

Lucy Hanashiro - Sócia. São Paulo, 9 de outubro de 2025.

**O JORNAL CERTIFICA**

**AS PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**COM PONTUALIDADE E**

**TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO**

**AS NORMAS JURÍDICAS.**

**AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**

**cenp**

Fórum da Autoregulação do Mercado Publicitário

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNais

**abra** legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

**adjoribr** JORNais DO INTERIOR

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas & Negócios Ltda. e está disponível no site <https://assinaturas.certificadas.com.br>.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/CECF-3A37-EE75-F0DE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CECF-3A37-EE75-F0DE



### Hash do Documento

13DA17F92AC36AC4B4871ED79663E428D96498D6CB36FDED9B84D1D033774ED0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 09/10/2025 18:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

